

PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO II

PERGUNTA 1:

O atestado de capacidade técnica deverá comprovar que o licitante executou objeto compatível com o da licitação a saber, material de limpeza?

RESPOSTA 1:

Sim.

PERGUNTA 2:

A exigência de comprovação de quantitativo no mínimo 50% seria somente se o objeto correspondesse a serviço ou a licitante deverá comprovar esse quantitativo para o objeto da licitação?

RESPOSTA 2:

Considerando que não estamos tratando de serviço, mas sim de aquisição de material de limpeza, é imprescindível ao licitante comprovar através do atestado que forneceu o quantitativo mínimo de 50% do objeto desta licitação, bem como material compatível com material de limpeza.

Belém-PA, 07/07/2023.

Fernanda Raia
Pregoeira

